



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



Livro:

Folha:



**REGISTRO DE MOVELS**  
**COMARCA DE MOJU-PA**

**REGISTRADO**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima

Senhora Governadora do Estado, ANA JULIA CAREPA e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA representado pelo seu Presidente, JOSÉ HEDER BENATTI com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal, dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6 165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS SANTA ANA DO BAIXO, no município de MOJU, expedindo TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com CLAUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO SANTANA-AXÉ DO BAIXO JAMBÚ-AÇU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.282.555/0001/85, área de terras localizada no município de MOJU - ESTADO DO PARÁ.

A área de terras objeto deste reconhecimento, localizada no término do ramal Santana do Baixo, no município de MOJU, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2005/72.763. Mede 1.551,1216 ha (mil, quinhentos e cinquenta e um hectares, doze ares e dezesseis centiares), perímetro de 25.320,62 m, na forma de um polígono IRREGULAR de vinte e dois (22) lados, foi arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório de RI da Comarca de MOJU, sob o nº 8.081, a fl. 161 do Livro nº 2-AAN, em 08/07/2009, conforme consta do Processo Administrativo de Arrecadação nº 2008/217685-ITERPA. Tem como limites e confrontações: **Ao Norte**: Do vértice D1M-M-0199, situado no limite com a COMUNIDADE SANTANA DO BAIXO DO RIO MOJU ao vértice D1M-M-0178, com uma distância de 3.174,47 metros com o azimute de 129°5'15"; confrontando com terras de MARCELO, do vértice D1M-M-0178 ao vértice D1M-M-0181, com uma distância de 138,85 metros e com o azimute de 58°42'58", atravessando o IGARAPÉ JAMBÚ-AÇU; do vértice D1M-M-0181 ao vértice D1M-M-0177, com uma distância de 619,66 metros e com o azimute de 41°53'05", confrontando com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBÚ-AÇU; do vértice D1M-M-0177 ao vértice D1M-M-0179, com uma distância de 362,82 metros e com o azimute de 343°41'11", confrontando com a MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ JAMBÚ-AÇU; do vértice D1M-M-0179 ao vértice D1M-M-0198, com uma distância de 3.088,19 metros e com o azimute de 124°15'54", confrontando com a COMUNIDADE NOVA VIDA. **A Leste**: Do vértice D1M-M-0198 ao vértice D1M-M-0053, com uma distância de 295,18 metros e com o azimute de 187°38'08", confrontando com a MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ MIRINDEUA-MIRIM; do vértice D1M-M-0053 ao vértice D1M-M-0200, com uma distância de 447,56 metros e com o azimute de 223°41'20", confrontando com a MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ MIRINDEUA-MIRIM; do vértice D1M-M-0200 ao vértice D1M-M-0181, com uma distância de 2.952,38 metros e com o azimute de 301°33'45", confrontando com terras de ZENAIDE RIBEIRO, do vértice D1M-M-0181 ao vértice D1M-P-0050, com uma distância de 736,16 metros e com o azimute de 218°05'27", confrontando com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBÚ-AÇU; do vértice D1M-P-0050 ao vértice D1M-M-0202, com uma distância de 874,38 metros e com o azimute de 150°20'04", confrontando com a MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ TRACUATEUA, do vértice D1M-M-0202 ao vértice D1M-M-0190, com uma distância de 1.647,84 metros e com o azimute de 167°27'03", confrontando com a MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ TRACUATEUA; ao vértice D1M-M-0190 ao vértice D1M-M-0194, com uma distância de 88,00 metros e com o azimute de 258°11'05", confrontando com a MARGEM ESQUERDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MARACAPO  
REGISTRADO



000.024.227

Livro:

Folha:

DO IGARAPÉ TRACUATEUA. Ao Sul do vértice D1M-M-0194 ao vértice D1M-M-0189, com uma distância de 1 207,47 metros e com o azimute de 254°23'04", confrontando com terras de ACELINA MELO CORREIA, do vértice D1M-M-0189 ao vértice D1M-M-0196, com uma distância de 568,44 metros e com o azimute de -173°37'00", confrontando com a MARGEM DIREITA DO RAMAL DA SANTANA DE BAIXO, do vértice D1M-M-0196 ao vértice D1M-M-0193, com uma distância de 486,72 metros e com o azimute de 166°44'53", confrontando com a MARGEM DIREITA DO RAMAL DA SANTANA DE BAIXO, do vértice D1M-M-0193 ao vértice B91-M-0853, com uma distância de 382,36 metros e com o azimute de 316°54'09", confrontando com a COMUNIDADE DE QUILOMBO CENTRO OURO, do vértice B91-M-0853 ao vértice B91-M-0852, com uma distância de 2.304,95 metros e com o azimute de 314°58'42", confrontando com terras da MARBORGES, do vértice B91-M-0852 ao vértice D1M-M-0197, com uma distância de 669,72 metros e com o azimute de 52°38'31", confrontando com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU, do vértice D1M-M-0197 ao vértice D1M-M-0188, com uma distância de 367,11 metros e com o azimute de 317°18'55", atravessando o IGARAPÉ JAMBUAÇU, do vértice D1M-M-0188 ao vértice D1M-M-0182, com uma distância de 1.489,05 metros e com o azimute de 312°14'35", confrontando com a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO, do vértice D1M-M-0192 ao vértice D1M-M-0191, com uma distância de 1.088,19 metros e com o azimute de 325°02'25", confrontando com a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO. Oeste do vértice D1M-M-0191 ao vértice D1M-M-0199, com uma distância de 2.331,11 metros e com o azimute de 39°53'36", confrontando com a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO. A descrição topográfica da área presentemente concedida, resultou do procedimento de georreferenciamento administrativo concluído em 04 de maio de 2009, sob responsabilidade do técnico em agrimensura Jorge do Carmo dos Santos Farias, de registro no CREA nº 9.307 D/PA e Código de Credenciamento no INCRA nº D1M, obedece ao seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D1M-M-0199, de coordenadas N 9.797.281,104 m e E 767.803,232 m., situado no limite com a COMUNIDADE SANTANA DO BAIXO DO RIO MOJU, deste, segue com azimute de 129°15'15" e distância de 3.174,47 m., confrontando neste trecho com MARCELO, até o vértice D1M-M-0178, de coordenadas N 9.795.272,422 m e E 770.261,377 m., deste, segue com azimute de 58°42'58" e distância de 138,85 m., atravessando o IGARAPÉ JAMBUAÇU, até o vértice D1M-M-0181, de coordenadas N 9.795.344,525 m e E 770.380,042 m., deste, segue com azimute de 41°53'05" e distância de 619,86 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU, até o vértice D1M-M-0177, de coordenadas N 9.795.805,854 m e E 770.793,747 m., deste, segue com azimute de 343°41'11" e distância de 362,82 m., confrontando neste trecho com a MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU, até o vértice D1M-M-0179, de coordenadas N 9.796.154,068 m e E 770.691,833 m., deste, segue com azimute de 124°16'54" e distância de 3.088,19 m., confrontando neste trecho com A COMUNIDADE NOVA VIDA, até o vértice D1M-M-0198, de coordenadas N 9.794.415,358 m e E 773.244,046 m., deste, segue com azimute de 187°38'08" e distância de 295,18 m, até o vértice D1M-M-0053, de coordenadas N 9.794.122,792 m e E 773.204,824 m., deste, segue com azimute de 223°41'20" e distância de 447,56 m., confrontando nestes trechos com a MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ MIRIDEUA-MIRIM, até o vértice D1M-M-0200, de coordenadas N 9.793.799,162 m e E 772.895,676 m., deste, segue com azimute de 301°33'45" e distância de 2.952,38 m., confrontando neste trecho com ZENAIR RIBEIRO, até o vértice D1M-M-0181, de coordenadas N 9.795.344,525 m e E 770.380,042 m., deste, segue com azimute de 218°05'27" e distância de 736,16 m, confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU, até o vértice D1M-P-0050, de coordenadas N 9.794.765,140 m e E 769.925,895 m., deste, segue com azimute de 150°20'04" e distância de 874,38 m., até o vértice D1M-M-0202, de coordenadas N 9.794.005,369 m e E 770.358,657 m., deste, segue com azimute de 167°27'03" e distância de 1.647,84 m, até o vértice D1M-M-0190, de coordenadas N 9.792.398,896 m e E 770.716,699 m., deste, segue com azimute de 258°11'05" e distância de 88,00 m, confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ TRACUATEUA, até o vértice D1M-M-0194, de coordenadas N 9.792.378,878 m e E 770.630,566 m., deste, segue com azimute de 254°23'04" e distância de 1.207,47 m, confrontando neste trecho com ACELINA MELO CORREIA, até o vértice D1M-M-0189, de coordenadas N 9.792.053,849 m e E 769.467,665 m., deste, segue com azimute de 173°37'00" e distância de 568,44 m, até o vértice D1M-M-0196, de coordenadas N 9.791.489,936 m e E 769.530,865 m., deste, segue com azimute de 166°44'53" e distância de 486,72 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO RAMAL DA SANTANA DO BAIXO, até



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE MOJUÉ**  
**REGISTRADO**

o vértice D1M-M-0193, de coordenadas N 9 791 015.174 m. e E 769 642,439 m., deste, segue com azimute de 316°54'09" e distância de 382,38 m., confrontando neste trecho com a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO, até o vértice B91-M-0853, de coordenadas N 9 791 294.367 m. e E 769 381,197 m., deste, segue com azimute de 314°58'42" e distância de 2 304,95 m., confrontando neste trecho com a MARBORGES, até o vértice B91-M-0852, de coordenadas N 9 792 923,599 m. e E 767 750,731 m.; deste, segue com azimute de 52°38'31" e distância de 669,72 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBU-AÇU, até o vértice D1M-M-0197, de coordenadas N 9 793 329,983 m. e E 768 283,068 m.; deste, segue com azimute de 317°16'55" e distância de 367,11 m., atravessando o IGARAPÉ JAMBU-AÇU até o vértice D1M-M-017 e coordenadas N 9 793 599,697 m. e E 768 034,026 m., deste, segue com azimute de 312°14'35" e distância de 1 489,05 m., até o vértice D1M-M-0192, de coordenadas N 9 794 600,755 m. e E 766 931,683 m., deste, segue com azimute de 326°02'25" e distância de 1 088,19 m., confrontando neste trecho com a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO, até o vértice D1M-M-0191, de coordenadas N 9 795 492,588 m. e E 766 308,148 m., deste, segue com azimute de 39°53'36" e distância de 2 331,11 m., confrontando neste trecho com a COMUNIDADE SANTANA DO BAIXO DO RIO MOJU, até o vértice D1M-M-0199, de coordenadas N 9 797 281,104 m. e E 767 803,232 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estações ativas das RBMC de BELEM-PARA, de coordenadas E 782 362,747m e N 9 844 131,659m, referenciadas ao Mertiano Central -51 WGr/EGr e RBMC de IMPERATRIZ-MARANHÃO, de coordenadas E 223 300,791m e N 9 392 398,833m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mertiano Central -45 WGr/EGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 30 de novembro de 2009

Ana Filha Góes  
 Governadora do Estado

J. J. J. J. J. J. J.  
 Presidente do ITERPA

Belizeno de Souza  
 Representante da Comunidade

Testemunhas

1. Mflc. - 169 576 282-72

2. Belizeno de Souza  
 169 468 62-63

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Mojué - BAÍA DO Pará  
 Fluminense  
 Período: 01/01/2009 a 31/12/2015  
 Mês: 11/2015

080.024.228

Mojué - Pará  
 Instituto de Terras do Pará  
 Fone: (91) 322-372-15  
 Mojué - Pará - Amazonas - Brasil